



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES
ESTADO DE PERNAMBUCO
CNPJ. 10.165.165/0001- 77

LEI MUNICIPAL Nº 709/2021

Denomina “**RUA LUIZ CAVALCANTE BEZERRA**” a Rua Projeta nº 03, do Loteamento BOA FÉ, nesta cidade, e dá outras providências”

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores APROVOU e Ele SANCIONA a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica denominado de “**RUA LUIZ CAVALCANTE BEZERRA**” o trecho compreendido pela **Rua Projeta nº 03, do Loteamento Boa Fé**, cidade de Buenos Aires-PE..

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Buenos Aires-PE, em 13 de dezembro de 2021.

JOSÉ FÁBIO DE OLIVEIRA
- PREFEITO -